



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 19/CONSUNI, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Altera o inciso V, do artigo 4º, e o artigo 24 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa do Sistema de Bibliotecas, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista que deliberou o Conselho Universitário, em sua 142ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2025, na forma em que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, bem como das competências previstas nos artigos 11, alínea “c”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor e, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.002523/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, do art. 4º, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura orgânica dos Órgãos Suplementares, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Órgãos Suplementares

Sistema de Bibliotecas
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Secretaria de Acessibilidade
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA)
Secretaria de Governança
Centro de Excelência em Políticas Educacionais (CEnPE)
Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Água e Secas (CEPAS)
Secretaria de Comunicação e Marketing (UFC Informa)
Editora UFC
Colégio de Estudos Avançados (CEA)
Central Analítica
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Esportes”

Art. 2º Alterar o art. 24 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Biblioteca Universitária, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“SUBSEÇÃO I

DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Art. 24. Ao Sistema de Bibliotecas, órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete prover a Universidade de um sistema de informação inclusivo e acessível em Ciências, Engenharias e Humanidades, de forma a proporcionar serviços biblioteconômicos e documentais eficientes, eficazes, transparentes, éticos, com equidade, respeito à diversidade, igualdade de gênero, tolerância religiosa e acessibilidade, possibilitando o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura, gestão e entre outras, propondo-se, para tanto, a criar, reunir, tratar, armazenar, recuperar, disseminar e preservar acervos bibliográficos e documentais, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura administrativa:

Sistema de Bibliotecas

Coordenadoria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Coordenadoria de Gestão e Inovação

Coordenadoria de Gestão do Acervo e Representação da Informação

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Coordenadoria de Preservação de Acervo e Memória

Biblioteca Central do Campus do Pici Prof. Francisco José de Abreu Matos

Divisão de Atendimento ao Usuário

Divisão de Representação da Informação

Biblioteca de Ciências da Saúde Prof. Jurandir Marães Picanço

Divisão de Atendimento ao Usuário

Divisão de Representação da Informação

Biblioteca de Ciências Humanas Profa. Aracy Fiúza Costa

Divisão de Atendimento ao Usuário

Divisão de Representação da Informação

Biblioteca da Faculdade de Direito

Biblioteca da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade Prof. Djacir Lima Menezes

Biblioteca do Curso de Física Prof. Josué Mendes Filho

Biblioteca do Curso de Matemática

Biblioteca de Pós-Graduação em Economia Agrícola

Biblioteca de Pós-Graduação em Engenharia Prof. Expedito José de Sá Parente

Biblioteca do Instituto de Arquitetura, Urbanismo e Design Prof. José Liberal de Castro

Biblioteca de Pós-Graduação em Economia Prof. Ari de Sá Cavalcante

Biblioteca do Instituto de Ciências do Mar Dr. Rui Simões de Menezes

Biblioteca de Coleções Especiais e Obras Raras

Biblioteca do Museu de Arte Floriano Teixeira

Art. 3º Revogar a resolução nº 32/CONSUNI, de 19 de maio de 2017.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria

Art. 5º Determinar que a Divisão de Apoio aos Conselhos Superiores atualize o Regimento da Reitoria, conforme disposto nesta resolução, e dê ampla divulgação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 25 de abril de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 28/05/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5635564** e o código CRC **A78F5051**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>